

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES
BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO
ANO LETIVO: 2025**

TÍTULO DO PROJETO:

Treinamento Profissional em Laudos Radiográficos

O(a) orientador(a) do Projeto acima identificado, de acordo com a [Resolução CONGRAD 236/2025](#), torna público o processo de seleção para o Programa de Treinamento Profissional, modalidade Treinamento Profissional Acadêmico, para o preenchimento de: **04 vagas para discentes voluntários.**

1 DURACÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação do(a) discente em um projeto do Programa de Treinamento Profissional terá a duração máxima de doze meses, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período, desde que atendidos os critérios da [Resolução CONGRAD 236/2025](#).

1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo(a) discente durante o exercício do Treinamento Profissional. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Gestão e Finanças (PROGEFI) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.

A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuará durante todo o mês corrente deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente à Gerência de Bolsas da PROGRAD, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).

1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação;

1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.5. - A bolsa do Programa de Treinamento Profissional teve o valor estipulado em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2 NORMAS DO PROGRAMA

2.1 A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os documentos pertinentes. A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis nas orientações da página da [Gerências de Bolsas](#) da PROGRAD.

2.2 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.3 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.4 - O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2.5 - Ao final de doze meses, se o discente bolsista/voluntário for continuar atuando no mesmo projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.6 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

- 2.6.1 - Houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;
- 2.6.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;
- 2.6.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e
- 2.6.4 - Tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.
- 2.7 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação do Processo Seletivo. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma comprovação da declaração de desistência (assinada pelo(a) discente) para que o próximo classificado a assuma.
- 2.8 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Processo Seletivo.
- 2.9 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação - PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.
- 2.10 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:
- I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;
 - II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;
 - III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e/ou
 - IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.
- O desligamento do(a) discente se dará de ofício ou por solicitação do orientador, e será determinada pela Gerência de Bolsas após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e/ou pelo(a) discente.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

1. Realização de oficinas de estudo de casos, aprendizagem baseada em problemas, “brainstorming” e gamificação para elaboração de hipóteses de diagnóstico de diferentes casos radiográficos.
2. Convidar professores de diferentes especialidades odontológicas para participarem de rodas de conversa trazendo suas experiências e vivências com diferentes situações clínicas, para aprimorar a elaboração de um laudo radiográfico mais completo, e com foco interdisciplinar.
3. Promover a capacitação da equipe para utilização das plataformas Cfaz.net e Radiomemory (ambas com acesso já liberado para a UFJF/GV). Realização dos laudos por meio das duas plataformas previamente citadas.
4. Dividir a equipe em subgrupos, que deverão laudar, semanalmente, diferentes exames radiográficos. Durante os encontros semanais, os laudos desenvolvidos pelo grupo serão apresentados para toda a equipe, para que todos possam fazer suas considerações e sugestões.

A cada dois meses será escolhido um líder da equipe, o qual ficará responsável por dividir os grupos, separar os exames para serem laudados, preparar a atividade de discussão de casos, organizar a roda de conversa interdisciplinar, e acompanhar se 100% das metas estão sendo alcançadas.

4 INSCRIÇÃO

- 4.1- Poderão se inscrever os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos:

Odontologia da UFJF/GV e ter sido aprovado na disciplina ODO081GV (Radiologia Odontológica II).

- 4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais incluindo, **obrigatoriamente, quinta-feira de 13h30 às 17h30 E/OU sexta-feira de 8h às 12h;**

- 4.1.3 - atender às normas estabelecidas na [Resolução CONGRAD 236/2025](#).

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do(s) discente(s) é de responsabilidade do orientador e em observância ao previsto na [Resolução CONGRAD 236/2025](#).

5.1 - A seleção constará de:

- 1 - Avaliação da disponibilidade de horário
- 2 - Prova teórica abordando os seguintes conteúdos: Receptores digitais de imagem; Radiografia Panorâmica; Tomografia Computadorizada de Feixe Cônicoo
- 3 - Entrevista

5.2 - Critério(s) de desempate:

Maior nota da disciplina de ODO081GV (Radiologia Odontológica II)

5.3 – Indicações complementares.

Não há.

6 DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO: Inscrições até 25/09/25, quinta, às 9h

LOCAL: Plataforma SIGA-X, na seleção com o título do Projeto.
<http://sigax.ufjf.br/> - No menu à esquerda, acessar “Processos seletivos abertos”.

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: 25/09/25, quinta às 14h

LOCAL: Sala de aula da UNIPAC a ser informada via e-mail dos alunos inscritos.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: A partir do dia 25/09/25

LOCAL: Plataforma SIGA-X

Este documento torna-se válido quando disponibilizado na plataforma SIGA-X, em processo de seleção de Projeto previamente aprovado pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).